

LEI Nº 645/75, de 26 de SETEMBRO de 1.975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 22/09/75, conforme autógrafo nº 17/75:-

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial destinado à Câmara Municipal, a fim de ocorrer às despesas com a remuneração de Vereadores, prevista na Lei Complementar nº 25 de 04 de julho de 1.975, na seguinte especificação Orçamentária:

- PODER LEGISLATIVO

Pessoal - Pessoal Civil

3.1.1.100-03- Subsídios dos vereadoresG\$.34.818,79 -

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente:

- SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários

4.1.1.0.42-01- Convênio com o DOP, para construção da Ponte sobre o Córrego da Ponte Alta, na Estrada que liga Tabapuã à Olímpia.....G\$.20.800,00 -

- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

n) Assistência Social

3.2.1.0.83-01- Consórcio com a Promoção Social da Região de Catanduva.....G\$. 4.333,00 -

- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

e) Ruas e Avenidas

4.1.1.0.94-01- Construção e assentamento de tubos, guias, sarjetas, passeios, lajotas e murosG\$. 9.685,79 -

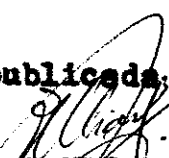
TOTAL DA ANULAÇÃOG\$.34.818,79 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 04/07/75, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 26 de setembro de 1.975.


FUAD GHANNAGE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


VALTER ULIAN
secretário